



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 058/2012**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 139.992,91 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006 /1401.1030100592.106-3190.13.03-00	2.000,00	
0007 /1401.1030100592.106-3390.30.00-00	461,30	
0008 /1401.1030100592.106-3390.30.00-19	17.238,00	
0010 /1401.1030100592.106-3390.32.00-00	339,32	
0014 /1401.1030100592.106-3390.39.00-00	130,40	
0016 /1401.1030100592.106-3390.39.00-24	29.190,80	
0025 /1401.1030100602.105-3390.30.00-00	2.043,81	
0026 /1401.1030100602.105-3390.30.00-10	113,74	
0028 /1401.1030100602.105-3390.30.00-23	307,92	
0032 /1401.1030100602.105-3390.39.00-10	5.814,21	
0033 /1401.1030100602.105-3390.39.00-23	54,56	
0035 /1401.1030100602.105-3390.92.00-00	863,04	
0037 /1401.1030100931.079-4490.52.00-00	1.500,00	
0042 /1401.1030200872.107-3390.30.00-00	6.695,87	
0043 /1401.1030200872.107-3390.30.00-20	12.446,50	
0044 /1401.1030200872.107-3390.30.00-24	83,23	
0046 /1401.1030200872.107-3390.39.00-00	57.710,21	
0052 /1401.1030400582.109-3390.39.00-34	3.000,00	
0012 /1401.1030100592.106-3390.36.00-00		14.500,00
0015 /1401.1030100592.106-3390.39.00-20		54.573,49
0041 /1401.1030200872.107-3190.11.01-24		50.919,42
0070 /1401.1030100592.106-3190.04.00-24		20.000,00
<b>Totais:</b>	<b>139.992,91</b>	<b>139.992,91</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2012.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br